

TERMO DE RETIFICAÇÃO DA ATA DA SESSAO PUBLICA  
CONCORRENCIA PUBLICA Nº 003/2019 – PROCESSO Nº 136/2019

Aos onze dias do mês de outubro de dois mil e dezenove, às nove horas reuniram-se os servidores: Claudia Neto Ribeiro, Maria Sueli de Souza e Antonio Cesar Lopes, todos componentes da Comissão Permanente de Licitação, sob presidência da primeira, juntamente com os servidores participantes: Érico Queiroz Júnior e Nelsa Côrrea da Silva, , proceder a Retificação da Ata de Realização da Concorrência nº. 003/2019, Processo nº. 136/2019, cujo objeto é doação de lotes, na forma onerosa, mediante contrato administrativo, no loteamento denominado Pólo do Empreendedor “Tim Vilas Boas”, nos moldes do edital e seus anexos que foi iniciada no dia 18 de setembro de 2019 no Centro Cultural Prof. Fernandina Tavares Paes. Após a verificação da ocorrência de um equívoco da análise da documentação das empresas: SERGIO APARECIDO DE SOUZA – S.C. CONCRETO e VILMA APARECIDA DE SOUZA OLIVEIRA – TES DISTRIBUIDORA, as empresas ficaram nas seguintes situações:

Onde se lê na Ata de Realização aos 08 dias do mês de outubro de 2019....

Item	Empresas	Situação	Motivo
101	SERGIO APARECIDO DE SOUZA – S.C. CONCRETO	Inabilitada	Falta declaração que não recebeu doações
113	VILMA APARECIDA DE SOUZA OLIVEIRA – TES DISTRIBUIDORA	Inabilitada	Falta declaração que não recebeu doações

Leia-se:

Item	Empresas	Situação	Motivo
101	SERGIO APARECIDO DE SOUZA – S.C. CONCRETO	Habilitada	
113	VILMA APARECIDA DE SOUZA OLIVEIRA – TES DISTRIBUIDORA	Habilitada	

As demais disposições permanecem inalteradas.

**Empresas habilitadas:** Apresentaram toda a documentação exigida;

**Empresas inabilitadas:** Deixaram de apresentar algum documento exigido no edital do presente processo; sendo inabilitadas em conformidade com o art. 43, parágrafo 3º da Lei nº. 8.666/93.

**Empresas inaptas: Enquadramento com EPP →** De acordo com a Lei nº. 2.323 de 03/07/2019 poderão participar dessa Concorrência Pública microempreendedor individual – MEI e microempresas – ME já existentes em funcionamento no município de Guaranésia, ou seja, empresas que se enquadram como EPP não estão aptas a participar desse processo.

**Funcionária Pública →** De acordo com o art. 9 da Lei nº 8.666/93:

Art. 9º Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução de obra ou serviço e do fornecimento de bens a eles necessários:

I - o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;  
II - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

III - servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação (grifos nossos).

As empresas que estão em situação de **HABILITADA (PROVISORIAMENTE)**, deverão apresentar a(s) certidão (ões) de regularidade fiscal e/ou trabalhista regularizadas em até 05 (cinco) dias úteis, conforme benefícios dispostos na Lei nº. 123/2006, alterada pelas Leis nº. 147/2014 e 155/2016, contados a parti da publicação desta ata. **O prazo para regularização fiscal e trabalhista vence em 17/10/2019** (podendo ser prorrogado, nos moldes das leis já citadas, desde que solicitado expressamente e autorizado pela Administração).

Todas as empresas, caso tenham interesse, ficam desde já intimadas a apresentar suas **razões recursais** da fase de habilitação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, findando em **17/10/2019**. E o prazo para as **contrarrazões** inicia-se no prazo subsequente, findando em **25/10/2019**, conforme art. 109 da Lei nº. 8.666/93.

Nada mais havendo, essa ata foi lavrada e assinada pelos servidores já citados.

**Comissão Permanente de Licitação:**

Cláudia Neto Ribeiro

Maria Sueli de Souza

Antônio César Lopes

**Servidores:**

Érico Queiroz Júnior

Nelsa Côrrea da Silva